



**Estado de Pernambuco**  
**Governo do Município**  
**Prefeitura de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei Municipal n.º. 499/2018, de 14 de Dezembro do ano de 2018.**

*Dispõe sobre a criação de gratificação de função para os profissionais do Grupo Ocupacional da Enfermagem e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Os servidores do Grupo Ocupacional de enfermagem, designados para o exercício de suas funções perante o Programa Estratégia de Saúde da Família, terão integrados aos seus vencimentos a gratificação de função no valor fixado no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha – PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial para os fins especificados nesta Lei, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

2051 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0003 – Saúde para Todos  
2035 - Piso de Atenção Básica  
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
Valor: 66.000,00



**Estado de Pernambuco**  
**Governo do Município**  
**Prefeitura de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º** Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Geovane Martins**  
**PREFEITO**



Estado de Pernambuco  
Governo do Município  
Prefeitura de Santa Terezinha  
Gabinete do Prefeito

Anexo Único  
Valor da Gratificação de ESF – Grupo Ocupacional de Enfermagem

Descrição	Valor R\$
Gratificação de Designação PESF	1.000,00

**Certidão de Promulgação e Publicação**

Certifico que, nesta data, o Chefe do Poder Executivo Municipal sancionou a Lei Municipal n.º.499/2018, a qual foi levada a publicação por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio desta Prefeitura Municipal, bem como encaminhada para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, e disponibilização de seu inteiro teor no Site Oficial da Prefeitura na Internet. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 14 de Dezembro do ano de 2018.

**Lindeci Martins**  
Assessora Especial do Gabinete  
Do Chefe do Poder Executivo